



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA-GERAL

Despacho n.º 9/2009

O Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro.

Este Programa consubstancia um instrumento do planeamento que visa promover, através do estabelecimento de medidas e procedimentos de coordenação, não apenas a eficiência na administração dos bens imóveis do Estado, mas também a adequação da gestão imobiliária às orientações da política económica e financeira, global e sectorialmente definidas.

No que especialmente respeita ao acompanhamento e controlo da execução do Programa, prevê -se a criação de unidades de gestão patrimonial que devem articular -se com a Direcção -Geral do Tesouro e Finanças, serviço do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), para efeitos do acompanhamento e controlo da execução do Programa, e funcionam junto das secretarias -gerais de cada ministério ou dos serviços que, nos termos das respectivas leis orgânicas, disponham de competências sobre a gestão patrimonial.

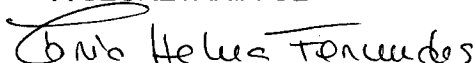
É neste quadro que importa, agora, criar a Unidade de Gestão Patrimonial e designar o seu responsável.

Assim, determino o seguinte:

- 1 — É criada a Unidade de Gestão Patrimonial do MAOTDR na Divisão de Aprovisionamento e Património.
- 2 — É designada a Dr.ª Conceição Ribeiro, como responsável pela Unidade de Gestão Patrimonial do MAOTDR.

SG do MAOTDR, 28 de Abril de 2009

A SECRETÁRIA-GERAL


Helena Fernandes